



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 211/2018

Pregão n.º 234/2018

Processo n.º 340/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 ssp/sp e CPF n.º 158.226.968-80 e a empresa **CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS - ME**, com sede à Rua Olímpio Rondina, n.º 391, município de Agudos, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 16.921.417/0001-27 e Inscrição Estadual n.º 156.027.410.117 doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Cristiano Vinícius Camilo, Diretor, portador do RG n.º 34.530.110-9, e CPF n.º 359761708-54, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 211/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto a alteração do prazo de execução contido no termo de referência, aumentando em 02 meses o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato em questão.

o) “Concluir as atividades no prazo máximo de 08 (oito) meses após a assinatura do contrato”.

CLÁUSULA II – SUPORTE LEGAL

2.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 65, II, “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA IV – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 19 de julho de 2019.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

José Denilson Nogueira
Secretário de Sup. e Licitações

Cristiano Vinícius Camilo
Diretor

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: